



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI N.º 851/2016 – INDIAPORÃ-SP, 21 DE NOVEMBRO DE 2.016.

Dispõe sobre a instituição do “Dia do Evangélico”, no Município Indiaporã e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Indiaporã, o “**DIA DO EVANGÉLICO**”, previsto na Lei federal 12.328 de 15 de setembro de 2010, a ser comemorado no dia **30 DE NOVEMBRO** de cada ano.

Art. 2º Na semana que compreende o “**Dia do Evangélico**”, poderão ser realizados, em parceria com as entidades representativas do segmento, eventos públicos voltados para a população, com livre acesso à comunidade, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal conceder o direito de utilização das praças pública do município.

Art. 3º O “**Dia do Evangélico**” fica incluído no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 21 de novembro de 2.016.

- ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA -
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO”, www.indiapora.sp.gov.br.

- MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento